



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0001

24.199-7
27.605-7
27.962-5
27.955-2
27.972-2
20.616-4
24.199-7
27.605-7
27.605-9
27.603-0
27.602-2
27.301-4
27.962-5
27.972-2
27.955-2
15.173-4

DECRETO Nº 11/2017

Declara a nulidade dos efeitos de todos os atos decorrentes da concretização da licitação da Carta Convite nº 003/2014, que tinha por finalidade a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos no quadro efetivo do Município de Caridade do Piauí – PI, Edital nº 001/2014.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios da Constituição Federal, da Constituição Estadual, e da Lei nº 8.666/93 e:

CONSIDERANDO a solicitação feita por parte da Secretária Municipal de Administração no sentido de apurar as irregularidades ocorridas no processo licitatório Carta Convite 003/2014, com a devida comprovação dos fatos suscitados;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio da Comissão de Licitação confirmando a existência de irregularidades no processo licitatório Carta Convite 003/2014 e a necessidade de declaração da sua nulidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município pugnando pela anulação do processo licitatório sob exame;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 05 (cinco) de Maio de 2015 pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Simões -PI que determina "suspender os efeitos de todos os atos decorrentes da concretização da licitação Carta Convite nº 003/2014, da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, assim como o andamento do Concurso Público correlato (Edital 001/2014), devendo o Prefeito Municipal de Caridade do Piauí que se abstenha de convocar e dar posse a qualquer dos aprovados neste certame e, caso já

Tenha sido nomeado algum deles, que seja imediatamente desfeito o respectivo ato";

CONSIDERANDO a decisão monocrática 029/2015 do Conselheiro Jaylson Fabianh Lopes Campelo que determinou "a suspensão imediata, até que esta Corte Firme posição sobre as supostas irregularidades, de todos os atos referentes à execução do contrato firmado com a empresa CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO – ME e, por via de consequência, da continuidade das etapas do concurso público que, embora já realizadas as provas, ainda não ocorreu a homologação do resultado final.";

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao princípio constitucional da legalidade e deve atender, nas suas contratações, a todas as disposições legais atinentes à matéria, sob pena de agir de forma discricionária, ilegal e imoral;

CONSIDERANDO que o não atendimento aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis ao caso submete à autoridade a responsabilização na forma da lei, bem como enseja a nulidade de todos os atos praticados;

CONSIDERANDO presente os requisitos necessários à concessão da medida cautelar: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*;

CONSIDERANDO que o art. 37, da Constituição Federal, impõe aos atos da administração pública a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO que, segundo o princípio da autotutela do Estado, é facultado à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, pois deles não se originam direitos,

CONSIDERANDO que as conjugações de todos esses fatores, acima elencados, repercutem diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal;

(Continua na próxima página)

Atenciosamente,

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito de Currais

Exmº Sr.º
Maikon Gois
Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil
Bom Jesus □ Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE 001/2017 |
| CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Genelson Jose de Sousa. |
| CONTRATADA: MARCELO DE ARAUJO MOURA FE JUNIOR – CPF: 957.612.503-06 – CRC-PI 7781/0 – LOCALIZADO NA AV. TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA, 2388 - AEROPORTO – TERESINA – PI. |
| OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante. |
| FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo. |
| PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e será pago ao contratado oem 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil),. |
| Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado. |
| DATA: 12/01/2017 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0001



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0001

DECRETA:

Portaria nº 038/2017

Caridade do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica decretada a NULIDADE de todos os atos referentes à execução do contrato firmado com a empresa CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO – ME, decorrentes do processo de licitação Carta Convite nº 003/2014,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, em 26 de Janeiro de 2017.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Francilane de Sousa Carvalho**, portadora do RG nº 2.481.550 SSP-PI e CPF nº 012.942.563-00, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Agricultura do Município Caridade do Piauí – PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí - PI, em 09 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0001

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Ofício G.P.nº 027/2017

Caridade do Piauí, 26 de janeiro de 2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0001

Senhor Gerente ;

Através deste venho solicitar que seja vinculada a conta fundeb nº 8683-5 ao CNPJ:10.589.996/0001-76 serão movimentadas de acordo com as informações abaixo.

Titulares:

Nome: Aldo César da Silva CPF: 797.340.733-20 Cargo: Secretário Municipal de Educação
Nome: Tatiana Danuse Borges Leal CPF: 657.904.803-49 Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Atenciosamente,

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Simões – PI

Portaria nº 039/2017

Caridade do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2017.

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josenilda Nilza do Carmo Leite**, portadora do RG nº 1.632.150 SSP-PI e CPF nº 815.300.483-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caridade do Piauí – PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí - PI, em 09 de Janeiro de 2017.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI